



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – Site: www.igrejinha.rs.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Inclui dispositivos na Resolução n.º 003, de 18 de dezembro de 2013, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Igrejinha”.

Art. 1º Inclui o parágrafo 3º no Art. 109, na Resolução n.º 003, de 18 de dezembro de 2013, que recebe a seguinte redação:

§3º. No início de cada reunião ordinária deverá ser executado o Hino Nacional Brasileiro, ou, alternativamente a este, o Hino Rio-Grandense, ou Hino da Independência, ou Hino à Bandeira, ou o Hino à Igrejinha, a critério da Mesa Diretora.

Art. 2º Inclui o parágrafo 3º no Art. 134, na Resolução n.º 003, de 18 de dezembro de 2013, que recebe a seguinte redação:

§3º. No início de cada reunião solene deverá ser executado o Hino Nacional Brasileiro, ou, alternativamente a este, o Hino Rio-Grandense, ou Hino da Independência, ou Hino à Bandeira, ou o Hino à Igrejinha, a critério da Mesa Diretora.

Art. 3º Os demais artigos desta Resolução permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES, EM 31 DE JULHO DE 2019.


Vereador **CARLOS RIVELINO KARLOH**
Presidente

Registre-se, Publique-se e Afixe-se
Em 31 de julho de 2019.


Paloma Francischetti
Diretor Administrativo